

-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S.PEDRO DA CADEIRA-----

-----ATA N.º31-----

Ao décimo primeiro e dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de sessões da Junta de Freguesia, em Sessão Ordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Apreciação e votação da Conta de Gerência de 2016.-----

Ponto dois – Apreciação e votação da proposta do executivo para a Assembleia de Freguesia autorizar a Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira ceder ao Centro de Acolhimento de São Pedro o direito de propriedade do solo do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2213 da freguesia de S. Pedro da Cadeira e em troca receber do Centro de Acolhimento de São Pedro uma parcela de terreno para construção com a área de 1.500m<sup>2</sup>-----

Ponto três – Exposição do Presidente das atividades realizada pela Junta de Freguesia e situação financeira. -----

Estiveram presentes na sessão os seguintes membros: Luís Lopes, presidente da Assembleia, Vitor Gageiro, primeiro secretário, em substituição de Dulce Batista, ausente por motivo devidamente justificado; João Miguel Caiado, segundo secretário, em substituição de Bruna Alves, ausente por motivo devidamente justificado; e ainda Nuno Henriques, Paulo Pedro e Ana Pistachini.-----

Esteve igualmente ausente por motivo devidamente justificado, Helena Carlos. -----

Estiveram também presentes os membros do executivo: Carlos Gomes, presidente da Junta de Freguesia, Ilídio Brasil, secretário e António Alves, tesoureiro. -----

Deu-se início ao período antes da ordem de trabalhos no qual foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior.-----

Do ponto um e após explanação dos documentos constantes da Conta de Gerência de 2016 pelo Sr Presidente da Junta de Freguesia, os mesmos foram submetidos á votação tendo-se apurado duas abstenções pelo que o relatório da Conta de Gerência de 2016 foi aprovado por maioria. -

No ponto dois, o Sr Presidente expôs a proposta do executivo para a Assembleia de Freguesia autorizar a Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira ceder ao Centro de Acolhimento de São Pedro o direito de propriedade do solo do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2213 da freguesia de S. Pedro da Cadeira e em troca receber do Centro de Acolhimento de São Pedro uma parcela de terreno para construção com a área de 1.500m<sup>2</sup>. -----

Considerando que a Junta de Freguesia pauta a sua actividade pela prossecução dos objectivos

legalmente definidos, aprovou na sua reunião de 31 de Março de 2017, a realização da permuta citada em assunto justificada pela necessidade premente da construção de um pavilhão/armazém com o objectivo de resolver a ausência de armazenamento, arrumação e conservação dos materiais e equipamentos assim como o estacionamento adequado e seguro das viaturas e máquinas da Freguesia – conforme proposta do presidente da junta, a assembleia de freguesia deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 9º, nº 1, alínea e) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL):

- a) Autorizar a permuta em assunto; -----
- b) Nomear o Sr Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, Carlos Alberto Alves Gomes, Cartão de Cidadão nº06840900 1ZZ6, valido até 04/12/2017, residente na Rua do Moinho, nº 16 em Mouguelas, 2560-109 S. Pedro da Cadeira, para intervir, outorgar e assinar a escritura da referida permuta; -----
- c) Autorizar Carlos Alberto Alves Gomes, representante da Junta de Freguesia de S Pedro da Cadeira, a ceder, em nome da Junta de freguesia de S. Pedro da Cadeira, pelo valor patrimonial correspondente ao direito, ao Centro de Acolhimento de São Pedro com sede no lugar e freguesia de S Pedro da Cadeira, concelho de Torres Vedras, titular do cartão de pessoa colectiva nº 503 094 960, o direito de propriedade do solo do prédio urbano sito no lugar e freguesia de São Pedro da Cadeira, concelho de Torres Vedras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 3476/S. Pedro da Cadeira, inscrito na matriz sob o artigo 2213, da freguesia de S. Pedro da Cadeira e em troca -----
- d) Receber do Centro de Acolhimento de São Pedro, pelo seu valor patrimonial, uma parcela de terreno para construção com a área de 1.500m2, sita no Casal Formigal, freguesia de S. Pedro da Cadeira, concelho de Torres Vedras, a confrontar do norte com espaço público e Centro de Acolhimento de São Pedro, sul com herdeiros de Luis Alberto Maria dos Santos e outros, nascente com loteamento de António Luis do Vale Figueiroa Rego e carril e do poente com Centro de Acolhimento de São Pedro, proveniente de parte do artigo 4665 da dita freguesia, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 4149 da freguesia de São Pedro da Cadeira; -----
- e) Autorizar Carlos Alberto Alves Gomes, representante da Junta de Freguesia de S Pedro da Cadeira, a proceder á rectificação ou alteração da escritura de justificação e doação celebrada no dia nove de agosto de dois mil e um, no extinto Cartório notarial de Torres Vedras, iniciada a folhas trinta e seis do Livro de notas para escrituras diversas número trezentos e três – E, em virtude da Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira não ter interesse que seja devolvida a posse da parte urbana que se encontrava edificada na data da referida

escritura, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2213 da freguesia de S. Pedro da Cadeira em virtude da permuta a realizar com o Centro de Acolhimento; -----

f) Autorizar Carlos Alberto Alves Gomes, representante da Junta de Freguesia de S Pedro da Cadeira, a requerer no Serviço de Finanças, o reconhecimento da isenção do pagamento do IMT e Imposto de selo referentes á aquisição a realizar; a requerer a isenção do IMI; proceder a inscrições matriciais e suas alterações, fazendo quaisquer declarações e reclamações; e na Conservatória do Registo Predial requerer o registo da referida escritura, procedendo a quaisquer averbamentos, praticando e assinando tudo o que se torne necessário para os indicados fins. -----

No ponto três, o Presidente da Junta de Freguesia expôs as atividades realizadas na freguesia neste período, assim como a sua situação financeira.-----

Concluída a ordem de trabalhos, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Assembleia.-----

Presidente de Assembleia: \_\_\_\_\_

Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

Segundo Secretário: \_\_\_\_\_